



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 00058 de 22 de outubro de 1984

INTERESSADO: Executivo Municipal

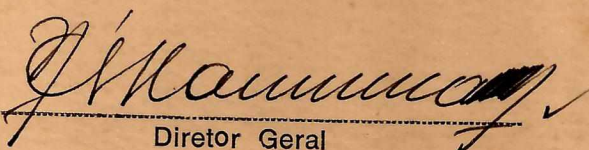
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS

PROJETO-DE-LEI nº 27/84 de 22 de outubro de 1984

COMISSÕES DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO e OBRAS, SERV. PUBLICOS E ATIV. PRIVADAS

ARQUIVADO EM: 20/11/84


Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 27/84/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 22 de outubro de 1984.

RECEBEMOS 22 OUT 1984



Senhor Presidente:

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 27/84, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS.

A Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul vem desenvolvendo, em todo o Estado, extenso programa, visando a construção de residências para juizes, e incluiu a cidade de Bento Gonçalves na programação.

A construção do prédio, destinado à moradia do Juiz de Direito desta Comarca, tem sido vetusta reivindicação do Poder Judiciário e sempre protelada pelas Administrações anteriores que, sistematicamente, relegaram a solução do problema a segundo plano.

A Administração Municipal, no intuito de solucionar esta situação, e atendendo reivindicação do Poder Judiciário, resolve firmar um convênio para a execução, em conjunto, da referida obra. Para tanto receberá da AJURIS, pelo

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES
Recb. em 22, 10, 84

Assinatura

Ao Ilustríssimo Senhor
Doutor OLINTO DE ROSSI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

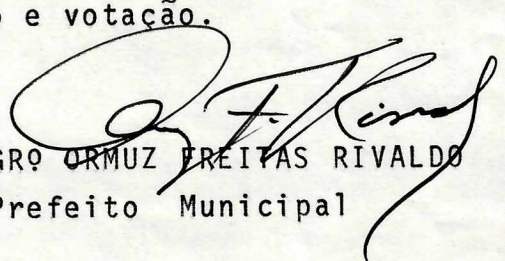
. . .
critério do pagamento parcelado, a importância de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros).

O Município de Bento Gonçalves colaborará com a construção, prestando a assistência técnica, fiscalização, isenção de taxas de licenciamento e construção, mão-de-obra, serviços de escavação e terraplenagem e brita.

Salientamos que o convênio a ser firmado é do máximo interesse da Municipalidade, objetivando a fixação do juiz na comarca, para o bom funcionamento do Poder Judiciário do Município.

Demonstradas as razões que norteiam esta proposição, cremos ser este projeto de lei merecedor de aprovação.

Aprovaitamos a oportunidade para manifestar as expressões de nossa estima e apreço, ao tempo em que solicitamos a devolução da documentação que acompanha o presente projeto de lei, após sua apreciação e votação.


ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

APROVADO

VOTAÇÃO: Por MAIORIA

COM ABSTENÇÃO DE GUILANIELAN
ADENIR E FERDONATO
SALA DAS SESSÕES, 13. / 11. / 84.
DATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Presidente
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: Por MAIORIA ABSOLUTA

COM ABSTENÇÃO DE GUILANIELAN E ADENIR
SALA DAS SESSÕES, 01. / 11. / 84.
DATA

Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 22 DE OUTUBRO DE 1984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS JUÍ -
ZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Munici-
pal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar
convênio com a Associação dos Juizes
do Rio Grande do Sul - AJURIS, visando a construção do prédio ,
destinado à residência do Juiz de Direito desta Comarca.

§ 1º - O Município de Bento Gonçalves colabora
rá na construção, prestando a assistên-
cia técnica, fiscalização, isenção de taxas de licenciamento e
construção, mão-de-obra, serviços de escavação e terraplenagem e
brita.

§ 2º - A obra obedecerá aos padrões e exigên -
cias, estabelecidos pela AJURIS, cons -
tantes do projeto da construção.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a re-
ceber da AJURIS, pelo critério de paga-
mento parcelado, a importância de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões
de cruzeiros)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

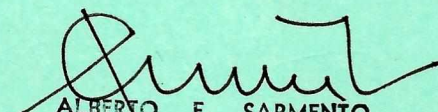
. . .

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oi -
tenta e quatro.


ENGº AGº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

These.
J. S. Mee.
Em 17/2/84.


ALBERTO F. SARMENTO
Juiz de Direito Diretor do Foro



construtora
poletto Ltda
rua 13 de maio 733 bento goncalves



construtora
poletto Ltda
rua 13 de maio 733 bento goncalves



construtora
poletto Ltda
rua 13 de maio 733 bento goncalves



construtora
poletto Ltda
rua 13 de maio 733 bento goncalves



construtora
poletto Ltda
rua 13 de maio 733 bento goncalves



construtora
poletto Ltda
rua 13 de maio 733 bento goncalves



construtora
poletto Ltda
rua 13 de maio 733 bento goncalves



construtora
poletto Ltda
rua 13 de maio 733 bento goncalves



construtora
poletto Ltda
rua 13 de maio 733 bento goncalves



construtora
poletto Ltda
rua 13 de maio 733 bento goncalves



construtora
poletto Ltda
rua 13 de maio 733 bento goncalves



construtora
poletto Ltda
rua 13 de maio 733 bento goncalves

35


Bento Gonçalves, 14 de Fevereiro de 1984.

Exmo. Sr.

DOUTOR ALBERTO FERREIRA SARMENTO

DD. Juiz de Direito

FÓRUM DE BENTO GONÇALVES - RS

É com satisfação que estamos encaminhando, em anexo, orçamento discriminado dos materiais a serem empregados na construção da casa da AJURIS, a ser edificada na rua General Osório, nesta cidade.

Outrossim, informamos que os preços constantes no orçamento, se referem ao mês de fevereiro de 1984, os quais poderão ser reajustados tendo por base os índices econômicos nacionais publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, mais especificamente, o índice da Coluna (12), Disponibilidade interna (bens de produção) - Materiais de Construção.

Sem mais para o momento, agradecemos

Atenciosamente

CONSTRUTORA POLETTTO LTDA.


Eng. CEDAMIR POLETTTO

CREA 27.237 - 8.ª Região

CPF - 192646400-10



construtora
poletto Ltda
rua 13 de maio 733 bento gonçalves

37
P.

ORÇAMENTO



construtora
poletto ltda
rua 13 de maio 733 benton Gonçalves

38
P.

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

OBRA: RESIDÊNCIA P/ JUIZ

LOCAL: RUA GENERAL OSÓRIO - BENTO GONÇALVES (RS)

PROPRIETÁRIO: AJURIS

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UN.	PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL	TOTAL
1.	<u>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:</u>				
1.1-	Barraco.....	8,00	m ²	48.000,00	384.000,00
1.2-	Inst. Prov. de Água.....	VB	--	-----	20.000,00
1.3-	Inst. Prov. de Luz.....	VB	--	-----	50.000,00
1.4-	Locação da Obra...	VB	--	-----	75.000,00
2.	<u>INFRA-ESTRUTURA:</u>				
2.1-	Fundações:				
2.1.1-	Sapatas em Concre- to ciclópico.....	7,00	m ³	53.000,00	371.000,00
2.2-	Muros de Arrimo:				
2.2.1-	Concreto Armado...	5,00	m ³	155.000,00	775.000,00
3.	<u>SUPRA-ESTRUTURA:</u>				
3.1-	Lajes e Vigas:				
3.1.1-	Concreto Armado	38,00	m ³	155.000,00	5.890.000,00

4. PAREDES E PAINÉIS:

4.1 Alvenarias:

4.1.1	Em Tij. Maç. "15"	180,00	m ²	3.700,00	666.000,00
4.1.2	Em Tij. Maç. "25"	175,00	m ²	7.400,00	1.295.000,00

4.2 Esquadrias:

4.2.1	Janelas de Madeira c/ Venez. Sanf	30,00	m ²	84.000,00	2.520.000,00
4.2.2	Janelas de Madeira Maximar.....	8,00	m ²	145.000,00	1.160.000,00
4.2.3	Portas internas c/ Ferragens.....	10,00	Un.	100.000,00	1.000.000,00
4.2.4	Portas Externas c/ Ferragens.....	4,00	Un.	120.000,00	480.000,00
4.2.5	Porta Garagem.....	1,00	Un.	420.000,00	420.000,00

4.3 Vidros:

4.3.1	Lisos 4mm.....	30,00	m ²	18.859,00	565.770,00
4.3.2	Fantasia.....	8,00	m ²	11.169,00	89.352,00

5. COBERTURA:

5.1	Estrutura de Mad.	5,25	m ³	206.000,00	1.081.500,00
5.2	Telhamento de Barro Colonial.....	153,00	m ²	6.000,00	918.000,00

6. REVESTIMENTOS, FORROS, DECOR. ETC:

6.1 Revestimentos:

6.1.1	Chapisco.....	980,00	m ²	268,00	262.640,00
6.1.2	Emboço.....	980,00	m ²	638,00	625.240,00
6.1.3	Reboco.....	840,00	m ²	113,00	94.920,00
6.1.4	Azulejos Decorados	140,00	m ²	10.770,00	1.507.800,00

6.2 Forros:

6.2.1	Forros em Madeira (Beiral).....	18,00	m ²	5.070,00	91.260,00
6.2.2	Rodaforro do Beiral.....	25,00	m ¹	265,00	6.625,00

6.3 Diversos:

6.3.1	Guarda Corpo das Varandas.....	VB	--	-----	100.000,00
6.3.2	Escadas Caracol..	2,00	Un.	350.000,00	700.000,00
6.3.3	Peitoris de Basalto.....	24,00	m ¹	4.000,00	96.000,00

7.	<u>PAVIMENTAÇÃO:</u>				
7.1	Piso Cerâmico.....	30,00	m ²	13.000,00	390.000,00
7.2	Basalto Semipolido	74,00	m ²	11.500,00	851.000,00
7.3	Contrapiso c/Brita	130,00	m ²	2.648,00	344.240,00
7.4	Contrapiso para				
	Carpete.....	125,00	m ²	1.600,00	200.000,00
7.5	Carpete.....	125,00	m ²	12.450,00	1.556.250,00
7.6	Basalto Regular...	16,00	m ²	10.500,00	168.000,00
7.7	Degraus em Basalto				
	Regular.....	16,00	ml	3.000,00	48.000,00
7.8	Soleiras em Basalto	2,00	ml	4.500,00	9.000,00
7.9	Rodapés de Madeira	120,00	ml	265,00	31.800,00
8.	<u>PINTURA:</u>				
8.1	PVA Interno	760,00	m ²	140,00	106.400,00
8.2	PVA Ext. c/ Selador	211,00	m ²	316,00	66.676,00
8.3	Esmalte em Esq.	230,00	m ²	280,00	64.400,00
8.4	Esmalte no forro				
	do Beiral.....	18,00	m ²	280,00	5.040,00
9.	<u>INSTALAÇÕES:</u>				
9.1	Elétricas.....	70,00	pto.	7.000,00	490.000,00
9.2	Hidrosanitária...	55,00	pto.	10.000,00	550.000,00
9.3	Louças e Metais..	VB	----	-----	900.000,00
10.	<u>COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA:</u>				
10.1	Churrasqueira.....	1,00	Un	150.000,00	150.000,00
10.2	Lareira.....	1,00	Un	200.000,00	200.000,00
10.3	Ajardinamento....	NB	--	-----	100.000,00

TOTAL----- 27.475.913,00

Importa o presente orçamento em Cr\$ 27.475.913,00 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e treze cruzeiros).

Bento Gonçalves, 14 de Fevereiro de 1984.
CONSTRUTORA POLETTTO LTDA.

Cedamir Poletto
Eng. CEDAMIR POLETTTO
CREA 27.237 - 8.ª Região
CPF - 192646400-10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 046 / 84

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO -
RIO GRANDE DO SUL. AJURIS.

AUTOR : Poder Executivo Municipal

RELATOR : Vereador Lírío Turri

Parecer:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

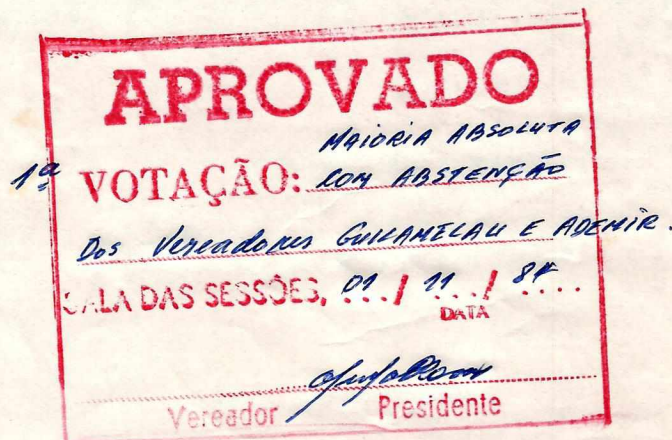
Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Justiça e Redação, após analisarem os dizeres do Processo Nº 046/84, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS, pela sua juriscidade, constitucionalidade e boa técnica, são de parecer que o mesmo de va ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 01 de novembro de 1984.

Lírío Turri
Vereador LÍRIO TURRI

Enio Benvenuti
Vereador ENIO BENVENUTTI

Mercedes Cavalet
Veradora MERCEDES CAVALET





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 046 / 84

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A

AUTOR : Poder Executivo Municipal

FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSO -
CIAÇÃO DE JUÍZES DO RIO GRAN
DE DO SUL - AJURIS.

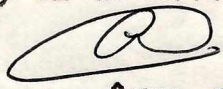
RELATOR : Vereador Ênio Cristófoli

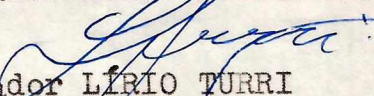
Parecer:

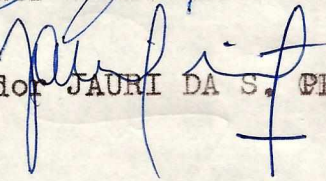
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 63/84 - que que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 01 de novembro de 1984.


Vereador ÊNIO CRISTOFOLI


Vereador LÍRIO TURRI


Vereador JAURY DA S. PEIXOTO

APROVADO

MAIORIA ABSOLUTA
VOTAÇÃO: 10x 10x 10x

dos Vereadores GUILANELAN E ADEMIR
SALA DAS SESSÕES, 01/ 11. / 84.
DATA


Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

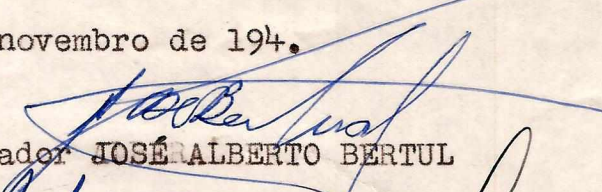
Processo Nº : 046 / 84 ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A AS
AUTOR : Poder Executivo Municipal SOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO
GRANDE DO SUL - AJURIS.
RELATOR : Vereador José Alberto Bertuol

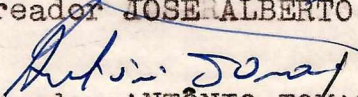
Parecer:

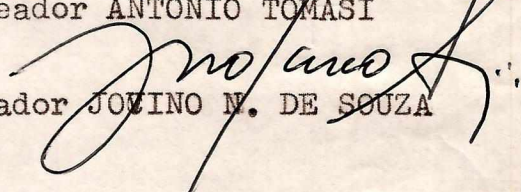
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 063/84 - que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJORIS, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 01 de novembro de 1984.


Vereador JOSÉ ALBERTO BERTUL


Vereador ANTÔNIO TOMASI


Verador JOVINO M. DE SOUZA

APPROVADO

MAIORIA ABSOLUTA

1ª VOTAÇÃO: COM ABSTENÇÃO

205 VEREADORES GAULANIELA E

SALA DAS SESSÕES, 01 / 11 / 84.

DATA

Vereador 

Presidente